



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.029

DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.029/13 período de 22/03/13 a 26/03/13 Gsia 22 de Março de 2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de área ao Estado de Goiás: Uma área de 27.227,851m² deste município, com os seguintes limites: frente 149,69m para Avenida Ulisses Guimarães, lado esquerdo 19,93m para a Avenida Contorno, mais 62,17m Avenida Contorno, mais 80,81m Avenida Contorno, lado direito 122,03m com A.P.M 01, fundo 99,56m com área da CELG, mais 100,03m com a mesma área da CELG, mais 80,30 com A.P.M, mais 28,00m com A.P.M e 60,39 com a A.P.M.

Art. 2º - O doador deverá arcar com as despesas de cartório para a efetivação da doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e treze (22.03.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal